



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoria Tribuna do Norte SA
N.º 7336 PÁG. C9
EDIÇÃO DE 22/07/2015

LEI Nº 624/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 69.290,64 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
228 - 3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	451,00
232 - 3.3.90.39.00.00-303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.375,31
233 - 3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.716,00
05.002.10.301.0012.2088	Manutenção da Vigilância em Saúde- VIGIASUS	
279 - 3.3.90.30.00.00 - 497	Material de Consumo	14.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00 - 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.548,33
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
300 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
TOTAL		69.290,64

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.1021	Construção da Academia da Saúde	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

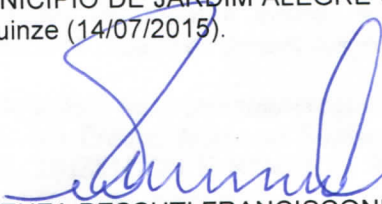
219 - 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	11.000,00
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
221 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	11.542,31
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
299 - 4.4.90.52.00.00 - 303	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
TOTAL		22.742,31

II – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
1.7.2.2.33.03.00.00	Ministério da Saúde - Vigia SUS - Estadual	44.548,33
	TOTAL	44.548,33
TOTAL GERAL		69.290,64

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Julho de dois mil e quinze (14/07/2015).


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL